



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO EM:

16 / 01 / 2023

“Regulamenta datas e formas para o recolhimento do IPTU e tributos mobiliários (ISS anual, TLLF, Taxa de Ocupação) do exercício de 2023.”

O **Prefeito Municipal**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2023, conforme descrito a seguir.

I - IPTU:

- a) Pagamento em cota única até 17/07/2023, com desconto de 3%.
- b) Pagamento parcelado em até quatro cotas com vencimentos em:
 - 17/07/2023;
 - 15/08/2023;
 - 15/09/2023;
 - 16/10/2023;
- c) Para efeito de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela é de R\$ 10,00 (Dez Reais);

II – Tributos Mobiliários (ISSQN anual, TLLF, Taxa de Ocupação):

- a) Pagamento em cota única até 31/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO - BRAZÓPOLIS, 16 DE JANEIRO DE 2023


Aldo Henrique Chaves da Silveira
Prefeito em Exercício

Aldo H. Chaves da Silveira
Vice-Prefeito Municipal
Brazópolis - MG